

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

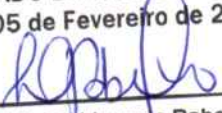
M. Nova/CE., em 05 de Fevereiro de 2021.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 024/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 05 de Fevereiro de 2021.

  
Lúcia Gléidevania Rabelo  
1º Secretário da CMMN

REQUER da SEINFRA-MN, a limpeza e recolhimento do lixo das margens da estrada que liga as Comunidades de Patos e Flores no Distrito de Aruaru, na forma que indica.

No trecho mencionado existe uma grande quantidade de lixo que ali foi e continua sendo jogado, já podendo ser considerado como um lixão a céu aberto, o que justifica o presente requerimento.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 05.02.2021.

Elesbão Pereira Menezes Filho  
- Vereador/Requerente -